



Prefeitura Municipal de Acopiara

GABINETE DO PREFEITO

LEI No. 946/93

Acopiara, 22 de Outubro de 1993

Cria um anexo ao Gabinete do Prefeito e adota outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL

Faço saber que a Câmara Municipal de Acopiara estado do Ceará, decretou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º. - fica criado o Anexo do Gabinete do Prefeito, a ser localizado na cidade de Fortaleza, Estado do Ceará, em imóvel especificamente destinado ao seu funcionamento.

Art. 2º. - Constitui atribuição do Anexo referido no artigo 1º. desta Lei, auxiliar do Chefe do Poder Executivo, bem como, os membros de sua equipe administrativa, oferecendo-lhes o suporte logístico para o exercício da função de representação do município na Capital do Estado.

Art. 3º. - O referido Anexo será coordenado por um Chefe do Anexo do Gabinete do Prefeito, cargo comissionado, Nível CDA - 1.

Art. 4º. - As despesas decorrentes da execução desta Lei serão atendidas por conta das dotações próprias consignadas no orçamento vigente do município.

Art. 5º. - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Acopiara,
em 22 de Outubro de 1993.


ANTONIO ALMEIDA NETO
Prefeito Municipal